ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "
Gabinete do Ver. Aquiles Pires



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 182/2017

PROMOVENTE: Vereador Carlos Enrique Civeira

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS LOCAIS PÚBLICOS, DE USO COLETIVO: PRAÇAS, PARQUES, RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS; NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, quando à legalidade e regimentalidade, acompanha o parecer 069/2017 da procuradoria jurídica desta casa, no qual consta a incosntitucionalidade de alguns dos artigos apresentados no presente projeto. Uma vez que um artigo é considerado inconstitucional, compromete o projeto inteiro, sendo assim, recomendamos a não tramitação do projeto e, ao senhor vereador proponente, orientamos que considere as anotações feitas pela procuradoria jurídica e reformule sua ideia.

Santana do Livramento, 11 de dezembro de 2017.

Ver. Aquiles Pires
PT